



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 11 de fevereiro de 2021

**Ofício nº 040-2/2021**

Ilmo. Sr.  
**Marcondes Dalprá**  
Gerente de Compras



Cumprimentando-o cordialmente, e:

**CONSIDERANDO** a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

**CONSIDERANDO** a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, que acrescenta inciso VI ao art. 11 da lei 9394/1996, onde se estabelece aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

**CONSIDERANDO** a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

**CONSIDERANDO** o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

**CONSIDERANDO** o art. 24º da lei 8.666, que reza: “É dispensável a licitação (IV) **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares**, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



## Prefeitura Municipal de Nova Trento



calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

**CONSIDERANDO** o art. 01º da Lei Estadual 18.032, de 08 de dezembro de 2020, inciso X, que inclui as aulas presenciais na lista de atividades essenciais no território de Santa Catarina.

**CONSIDERANDO** que não existe licitação vigente para o fornecimento de transporte escolar terceirizado aos alunos da rede pública municipal e estadual residentes no município de Nova Trento.

**CONSIDERANDO** a situação atípica do município de Nova Trento, que conta com uma das maiores malhas de estradas de Santa Catarina, muitas delas em regiões interioranas de difícil acesso, onde verifica-se a existência de relevo montanhoso e úmido, com vias íngremes, estreitas e perigosas (conforme fotos em anexo), impossibilitando que a frota da Secretaria de Educação possa suprir a necessidade dos estudantes ali residentes.

**CONSIDERANDO** que não havia, quando do início da nova gestão (em 01 de janeiro de 2021), procedimento licitatório encaminhado ao setor de licitações, nem levantamento de linhas e rotas para o ano letivo de 2021, e que essa prática contraria a forma com que a Secretaria de Educação procedia nos anos anteriores, sempre realizando o estudo das rotas e encaminhando a documentação ao Setor de Compras com antecedência, conforme documento em anexo.

**CONSIDERANDO** a necessidade que tivemos em readaptar o sistema de transporte público municipal às normativas e leis que tratam do combate à pandemia de COVID-19 e ao PLANCON (Plano de Contingência) aprovado e implementado pela Secretaria de Educação de Nova Trento, onde se estabelece o limite máximo de alunos em 50 por cento da capacidade total do veículo.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

**CONSIDERANDO** que o ano letivo na rede estadual de ensino iniciar-se-á em 18 de fevereiro de 2021, que o ano letivo na rede municipal iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2021, e que compete à Prefeitura Municipal o fornecimento de transporte para os alunos matriculados.

**CONSIDERANDO** que, não conseguiremos realizar o levantamento das linhas e alunos, bem como efetuar o procedimento licitatório em tempo hábil de atender a demanda proporcionada pelo retorno às aulas em regime de ensino híbrido.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



**CONSIDERANDO** que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, emitida pela ONU e endossada pela República Federativa do Brasil, onde se estabelece a educação como direito de todas as pessoas.

Isto posto, vimos requer a vossa senhoria que possamos proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Ribeirão Mesquita / Estrada Geral Salto**, a ser realizada pelo sr. **Jucelei Till**, CPF N° 927.693.659- 91, conforme documentação anexa.

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 12:00 horas da residência do Sr. **Jucelei Till**, transportando os alunos até Ponto localizado junto à Estrada Geral de Salto, retornando com os mesmos alunos às 17:30 horas, até a residência do Sr. Jucelei Till, onde busca aluno do período noturno da EEB Professor Francisco Mazzola, para levar até o mesmo ponto. Às 22:00 horas busca o referido aluno, voltando até a casa do sr. Jucelei Till, perfazendo diariamente 60 km.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 04 alunos, a ser pago em diárias, no valor de **R\$ 180,00**. A dispensa deverá servir apenas em caráter emergencial, por um período máximo de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período, até a realização de Procedimento Licitatório.

Atenciosamente,

  
**Graciela Darós Piffer**  
Secretária Municipal de Educação

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1830515702

SC

NOME  
 JUCELEI TILL

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF  
 00003355617 SSP SC

CPF  
 927.693.659-91 DATA NASCIMENTO  
 13/07/1977

FILIAÇÃO  
 VALMOR TILL  
 DELFINA POLI TILL

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
 AB

Nº REGISTRO  
 01607166647 VALIDADE  
 16/01/2024 1ª HABILITAÇÃO  
 06/09/1995

OBSERVAÇÕES  
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Jucelei Till*

LOCAL  
 BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO  
 24/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
*Sandra Mara Pereira*  
 Sandra Mara Pereira  
 Diretora Estadual de Trânsito  
 85757085500  
 SC142122149

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1830515702

SANTA CATARINA



CONFERE COM  
 O ORIGINAL  
 PRA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é eletricitista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a acidentes pela desatenção.

Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO  
E DA  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Pref. Mun. de Nova Trento  
05  
Fls 12

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL



137  
Número ... 91327  
Série ... 0019-90



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR  
Guilherme Tell

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** Código PIS  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL** 125.16257.87.4

**Documento de Inscrição DIPIS**

Nome do participante  
 JUCELLE TILL

Data de nascimento 13.07.77 Nome da mãe DELFINA POLD TILL

Domicílio bancário - nome do banco C.E.F. SANTA CATARINA Código Banco/Agência 912

Endereço da agência RUA MARECHAL DEODORO

Cidade NOVA TRENTO



ANOTAÇÕES GERAIS A CARGO DO INSS

**SEGURO DESEMPREGO**

1ª parcela em	104/	104/	104/
2ª parcela em	104/	104/	104/
3ª parcela em	104/	104/	104/
4ª parcela em	104/	104/	104/
5ª parcela em	104/	104/	104/

**NPige** SÃO PAULO INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA S.A.

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Juceli Gill  
 Loc. Nasc. Nova Trento  
 Est. SC Data 13 / 07 / 1977  
 Filiação Werner Gill e de  
Selma Feli Gill  
 Est. Civil Solteiro Doc. Nº 276  
 Fls. 243 Liv. 18 Reg. Civil. Nova Trento  
 Outro doc. ....  
 Situação Militar: .....  
 Doc. Nº ..... Órgão ..... Est. ....  
 Naturalizado Dec. Nº ..... Est. / /

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em .....  
 Doc. Ident. Nº ..... Exp. em / /  
 Estado .....  
 Obs. ....  
 Data Emissão 18 / 05 / 92 DRT. N.T.  
Selma Feli Gill  
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Nome .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Est. Civil .....  
 Doc. ....  
 Nascimento .....  
 Doc. ....  
 Doc. ....



**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito

# Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

Nº 022656659-59/2021

Conforme estabelecido na Resolução Nº 282/2008 CONTRAN



APROVADO

DATA/HORA VISTORIA  
19/02/2021 13:45  
VALIDADE DO LAUDO  
21/03/2021



## DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME JUCELEI TIL	CPF/CNPJ 927.693.659-91
ENDEREÇO NI	CEP 00.000-000
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC

## DESTINO DA TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC
--------------------------	----------

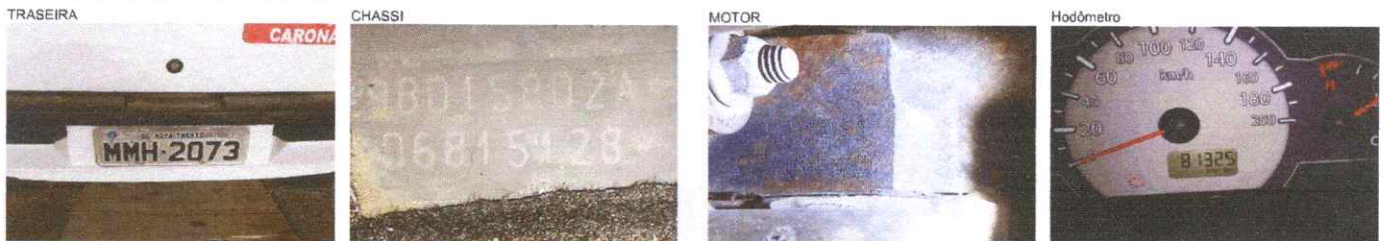
## DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

ACA .H2073	MARCA/MODELO/VERSÃO FIAT/UNO MILLE ECONOMY	TIPO DE VEÍCULO Automóvel	ANO FAB. 2013	ANO MOD. 2013	
COR branca	TIPO DE CARROCERIA NÃO APLICAVEL	ESPÉCIE Passageiro	PASSAGEIROS 5		
COMBUSTÍVEL Álcool/Gasolina	POTÊNCIA 66	CILINDRADA 1000	CAP. CARGA 0,00	CMT 1,62	PBT 1,22

## DADOS COLETADOS NA VISTORIA

Nº LACRE 9381	KM 81325	Nº CHASSI 9BD15802AD6815128	Nº MOTOR 146E10111399432
------------------	-------------	--------------------------------	-----------------------------

## FOTOS DO VEÍCULO



## CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL CARR VISTORIA VEICULAR LTDA ME	CNPJ 31.375.166/0001-16	NÚMERO DA ECV 2640	
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO Rua Santo Inácio, nº 54, sala 01 - Centro.	PORTARIA DENATRAN 61	VALIDADE DA PORTARIA 27/02/2024	
MUNICÍPIO Nova Trento	UF SC	CEP 88.270-000	TELEFONE (48) 3267-1849
NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL Karol Clemente Battisti Archer			

## OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos Itens obrigatórios da Res. 05/98, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

\*Renavam: 00538838590\*



Karol C. B. Archer  
VISTORIADOR





▼ Requerimento CNH(DetranNET)			
<b>Dados Pessoais</b>			
CPF 92769365991			
Nome JUCELEI TILL		Identidade 00003355617 SSP / SC	Data Nascimento 13/07/1977
Nome da mãe DELFINA POLI TILL		Localidade Nascimento NOVA TRENTO/SC	
Endereço ST GERAL DO SALTO,SN - CASA - SALTO - NOVA TRENTO/SC - 88270000			
E-mail NAO_QUIS_INFORMAR			
<b>Dados Habilitação</b>			
Categoria Atual AB	Validade da CNH 16/01/2024	Data Primeira Habilitação 06/09/1995	UF Primeira Habilitação SC
Numero Renach SC142122149	Numero Registro 01607166647	Número da Cédula 1830515702	Data Emissao 24/01/2019
Atividade Remunerada Exerce Atividade Remunerada			
<b>Dados de Pontuação</b>			
Não existe pontuação registrada no período 20/02/2020 a 19/02/2021 em 19/02/2021 09:27.			
<b>Requerimento</b>			
<input type="checkbox"/> Segunda Via <input type="checkbox"/> Renovacao de Exames <input type="checkbox"/> Mudanca de Categoria <input type="checkbox"/> Alteracao de Dados			
<b>Emissão da CNH</b>			
<input type="radio"/> CNH Impressa <input type="radio"/> CNH Impressa + CNH Digital			

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

JUCELEI TILL  
 ESTRELA  
 ESTADUAL DOSSALTO, MN - Bairro SALTO  
 CEP: 93.000 - Nova Trento - SC

Unidade Consumidora  
**8.251**  
 Competência  
**02/2021**  
 Vencimento  
**10/03/2021**  
 Valor a Pagar  
**R\$ 102,49**



19/02/2021 09:59:51

CPF Medidor: 01.033.894  
 Cod. Consumidor: 8794

**Atenção! Aviso de Corte**

Até o dia **02/02/2021** não constava em nossos registros o pagamento da fatura de energia elétrica abaixo listada. O não pagamento até o vencimento deste aviso, implicará no corte do fornecimento de energia elétrica, conforme legislação em vigor, cobrança de multa (2%), juros (1% ao mês) e atualização pelo IGP-M, inclusão no SPC/SERASA, faturamento do resíduo de consumo ou do custo de disponibilidade (o que for maior) na conta subsequente ao corte, rescisão contratual, após 2 ciclos de faturamento a partir do corte. Caso já tenha sido pago, favor desconsiderar esse aviso.

Competência	Valor (R\$)	Vencimento do reaviso
12/2020	828,62	03/03/2021

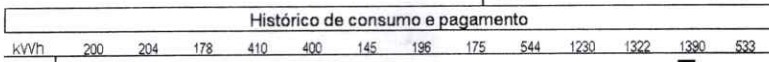
**Informações técnicas e de leitura**

Nº Medidor: <b>008301608 - Monofásico</b>	Classe: <b>RURAL</b>	Subclasse: <b>USO CEREJ</b>	Residencial rural
Local de entrega: <b>1</b>			<b>09-001-212-00000116</b>
Leit. anterior: <b>18/01/2021</b>	Leit. atual: <b>16/02/2021</b>	Medido: <b>29 dias</b>	Constante de multiplicação: <b>1,0</b>
<b>66412</b>	<b>66582</b>	<b>170 kWh</b>	Total Faturado: <b>170 kWh</b>
			Consumo médio diário: <b>5,86 kWh</b>
			Data de apresentação: <b>16/02/2021</b>
			Data emissão fatura: <b>02/02/2021</b>
			Próxima leitura prevista: <b>17/03/2021</b>

Descrição item	Un.	Quant.	Tarifa(R\$)	Total(R\$)	Aliq. Tribut.	Valor Tribut.	Total Item(R\$)
CONSUMO	kWh	170	0,50048	85,08	12,00	14,19	99,27
Avio. Jornal do Bandeira Amarela							2,90
ICMS				14,54			14,54
PIS				0,06			0,06
COFINS				0,26			0,26

Tributos (incluídos no valor total)	Base de Cálculo(R\$)	Valor(R\$)	<b>TOTAL R\$ 102,49</b>
ICMS	121,22	14,54	
PIS/PASEP	102,49	0,06	<b>Composição da Fatura em R\$</b>
COFINS	102,49	0,26	

<b>RESERVADO AO FISCO</b> 9882.93CC.2840.B416.4226.ACDD.3E6E.D7C2		Energia	43,82
<b>Atraso de pagamento</b> será cobrado multa de 2% + correção monetária pelo IGP-M + juros de mora de 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior. Sujeito a corte de fornecimento 15 dias após o vencimento da fatura.		Distribuição	43,81
		Transmissão	0,00
		Encargos Setoriais	0,00
		Tributos	14,86
		Outros	0,00
		<b>Total:</b>	<b>102,49</b>



**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

<b>Indicadores de Qualidade</b>			
Conjunto: CEREJ	Mês Referência: 01/2021	Tensão de Fornecimento: <b>220 Volts</b>	
Realizado: 0,00	EUSD: <b>R\$ 696,62</b>	Limites Adequados de Tensão: <b>0 a 0 Volts</b>	
Limite Mensal: 0,00	Havendo violação dos padrões de continuidade individual nos períodos mensal, trimestral ou anual, o consumidor tem direito a compensação financeira.	Limites de tensões de fornecimento conforme tabela 5, anexo I do módulo 8 do PRODIS.	
Limite Trimestral: 40,79			
Limite Anual: 81,53			
Transformador: <b>1456</b>			

**Faturas vencidas mais antigas em aberto**

Mês	Valor(R\$)
12/2020	828,62
11/2020	809,39
10/2020	789,42

**Mensagens**  
 Prezado Consumidor, mantenha seus dados atualizados. Para emissão de segunda via de fatura, acesse [www.cerej.com.br](http://www.cerej.com.br)

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 00.010.846  
 Unid. Consum.: **8.251**  
 Competência: **02/2021**

Consumidor: **JUCELEI TILL**  
 VENCIMENTO: **10/03/2021**  
 VALOR: **R\$ 102,49**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SC Nº 015543205043

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA	CÓD. RENAVAM	R.N.T.R.C.	EXERCÍCIO
1	538838590	*****	2020

NOME: JUCELEI TILL



CPF / CNPJ	PLACA
927.693.659-91	MMH2073

PLACA ANT. / UF	CHASSI
MMH2073/SC	9BD15802AD6815128

ESPÉCIE TIPO	COMBUSTÍVEL
PAS/AUTOMÓVEL	ALCO/GASOI

MARCA / MODELO	ANO FAB.	ANO MOD.
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	2013	2013

CAP. / POT. / CIL.	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/66CV	PARTIC	BRANCA

COTA ÚNICA	VENC. COTA ÚNICA	VENC. COTAS
QUITADO	*****	1ª PAGO

PARCELAMENTO / COTAS	2ª PAGO	3ª PAGO
*****		

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$)	IOF (R\$)	PRÊMIO TOTAL (R\$)	DATA PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

AL.FIDUC. BV FINANCEIRA SA C.F.I/N.M  
OT:146E10111399432

NOVA TRENTO/SC	DATA
83988968541	13/03/2020

EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

SC Nº 015543205043 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204



EXERCÍCIO	DATA EMISSÃO
2020	13/03/2020

VIA	CPF / CNPJ	PLACA
1	927.693.659-91	MMH2073

RENAVAM	MARCA / MODELO
538838590	FIAT/UNO MILLE ECONOMY

ANO FAB.	CAT. TARIF.	Nº CHASSI
2013	1	9BD15802AD6815128

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$)	DENATRAM (R\$)	CUSTO DO SEGURO (R\$)
0,48	0,05	0,53

CUSTO DO BILHETE (R\$)	IOF (R\$)	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)
4,15	0,02	5,23

PAGAMENTO	DATA DE QUITAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	13/03/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

159678320200313134725091

CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00538838590

PLACA

MMH2073

EXERCÍCIO

2021

ANO FABRICAÇÃO

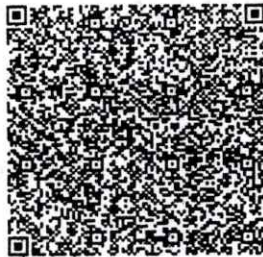
2013

ANO MODELO

2013

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

45556870049

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO MILLE ECONOMY

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

MMH2073/SC

CHASSI

9BD15802AD6815128

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA

PARTICULAR

POTÊNCIA/CILINDRADA

66CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.22

CAPACIDADE

\* \*

MOTOR

146E10111399432

CMT

1.62

EIXOS

\*

LOTAÇÃO

05B

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

JUCELEI TILL

CPF / CNPJ

927.693.659-91

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

15/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

AL.FIDUC. BV FINANCEIRA SA C.F.I  
/N.MOT:146E10111399432

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

CONFERE COM O ORIGINAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo Carteira Digital de Trânsito - CDT e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (Carteira Nacional de Habilitação - Lei nº 9.503/97)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!



Planilha de alunos servidos

Pre

C.E.I

Mês: Setembro Unidade: Juchiana

Data	Manhã	Assinatura	Tarde	Assinatura
05-02	48	Juchiana	—	—
10-02	47		63	11
11-02	50		61	11
12-02	45		62	11
15-02	49		65	11
16-02	47		64	11
17-02	46		63	11
18-02	50		65	11
19-02	50		64	11
22-02	46		63	11
23-02	50		64	11
24-02	48		65	11
25-02	49		64	11
26-02	48		60	11
29-02	47		59	11

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
CONFERE COM  
O ORIGINAL





















CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap pagamento.

055-358232560-3  
24/FEV/2021 HORA DF 08:39:25

LOT. 20.209849-7  
LOCALIDADE: NOVA TRENTO  
AG. VINCULADA: 3533

TERM 023001

COMPROVANTE PAGAMENTO DE  
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: ITAU UNIBANCO S.A.  
BANCO REDEBENEFICIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITAVEL DO CODIGO DE BARRAS  
3419175744 70483962935  
81028030009 3 8543000021421

BENEFICIARIO  
NOME FANTASIA: PORTO S COMP DE S GERAIS  
RAZAO SOCIAL: PORTO S COMP DE S GERAIS  
CNPJ: 61.198.164/0001-60

PAGADOR  
NOME: JUCELEI TILL  
CPF: 927.693.659-91  
DATA DE VENCIMENTO: 26/FEV/2021  
DATA DE PAGAMENTO: 24/FEV/2021  
VALOR NOMINAL: 214,21  
JUROS: 0,00  
IOF: 0,00  
MULTA: 0,00  
DESCONTO: 0,00  
ABATIMENTO: 0,00  
VALOR CALCULADO: 214,21  
VALOR DO PAGAMENTO: 214,21

TIPO DE PAGAMENTO: ESPECIE  
055-358232560-3  
VIA DO CLIENTE

loterias CAIXA

loterias CAIXA

lot

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **Recibo do Sacado**  
AV. RIO BRANCO 1489  
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001  
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/74704839-6

Número do Título 74704839

Vencimento	Agência/Código Cedente	Espécie	Quantidade	(+)	(-)
3/02/2021	2938/10080-3	R\$	214,21	(+)	(-)
Valor Do Contrato			(-) Desconto / Abatimento	Autenticação Mecânica	
Sacado					
927.693.659-91-JUCELEI TILL					

CONFERE COM  
O ORIGINAL.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO





*Confere original*  
*B*

08/03/2021 - BANCO DO BRASIL - 14:10:37  
235672006  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS  
CLIENTE: JUCELEI TILL  
AGÊNCIA: 2356-6  
CONTA:  
ITAU UNIBANCO S.A.  
34191534282942126293181008030009585710000021421

DIURIS GERAIS Recibo do Sacado

Nosso Número 153/42294212-6	Número do Título 63940182
(+) Mora / Multa	(=) Valor Cobrado
Autenticação Mecânica	

34191.53428 29421.262931 81008.030009 5 85710000021421

Espécie Doc. 03			Data Processamento 26/02/2021	Aceite N	Vencimento 26/03/2021
Agência/Código Cedente 2938/10080-3			Nosso Número 153/42294212-6		
Quantidade	Valor Moeda		(=) Valor Do Documento 214,21		
(-) Desconto / Abatimento					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora / Multa					
(+) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					

VENCIMENTO 20 DIAS APÓS O PAGAMENTO DO PRÊMIO DA COBERTURA

VALOR DO CEDENTE

31.801  
26/03/2021  
18/03/2021  
214,21  
214,21

A FALTA DE PAGAMENTO DE QUALQUER UMA DAS DEMAIS PARCELAS SUBSEQUENTES À PRIMEIRA PODERÁ IMPLICAR O CANCELAMENTO DA APÓLICE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DE FRACIONAMENTO DE PRÊMIO CONSTANTE DO CONTRATO DE SEGURO

Sacado 927.66 Q2723

NR. DOCUMENTO  
DATA DE VENCIMENTO  
DATA DO PAGAMENTO  
VALOR DO DOCUMENTO  
VALOR COBRADO

NR. AUTENTICACAO  
Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

8.731.C08.575.4E3.05D



# PEDIDO Nº

0231

Em 23 de FEVEREIRO de 2021.

Carimbo do Fornecedor



NOME / RAZÃO SOCIAL <b>JUCELEI TILL</b>		CPF: <b>927.693.659-91</b>
ENDEREÇO <b>RIBEIRÃO MESQUITA</b>	BAIRRO / DISTRITO	CEP <b>88270-000</b>
MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	ESTADO <b>S.C.</b>	FONE / FAX .
CNPJ / CPF <b>* Juçlei Till</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
VENDEDOR <b>Adriely F. Vanni</b>	CONDIÇÕES PAGTO. <b>MELÂNICO</b>	TRANSPORTE <b>UNO 1.0 FIRE ECONOMY</b>
LOCAL DE ENTREGA	<b>PLACA: MMH-2073</b>	
LOCAL DE COBRANÇA	<b>AUTO MELÂNICA VENERI.</b>	

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	REF.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
01	02		COXIM AMORTECEDORES DIANTEIROS:			
02	2		PIVÔS			
03	02		TERMINAIS DIREÇÃO			
04			GEOMETRIA:			
05						
06	01		SOGO PASTILHA FREIO:			
07	01		SOGO DISCO:			
08						
09						
10						
11						
12			obs. VEÍCULO REVISADO TEMDO			
13			MECÂNICA EM GERAL EM PERFEITAS			
14			CONDIÇÕES, PODENDO EXERCER			
15			SUA FUNÇÃO DE TRANSPORTE DE			
16			ALUNOS COM SEGURANÇA.			
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						



As mercadorias viajam por conta e risco do(s) comprador(es)

**Adriely F. Vanni** / 48.984218862

Assinatura do(s) comprador(es)





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

JUCELEI TILL – CPF: 927.693.659-91

AVISO

**SEM DÉBITOS** PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 22/02/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, E O PEDIDO DA PARTE INTERESSADO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA, **NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS**, RELATIVOS AO CONTRIBUINTE ACIMA CARACTERIZADO NO QUE SE REFERE AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

**OBS:** A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA NO DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS, QUE POR VENTURA, VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO QUE SE COMPREENDIDOS NO PERÍODO DESTA CERTIDÃO.

RESSALVA

NOVA TRENTO/SC, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

*Idelmar F. de Souza*

**Idelmar F. de Souza**

Fiscal de Tributos

**Matr. 7099**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
*B*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO





**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **JUCELEI TILL**

Inscrição: **0368 3450 0957**

Zona: 053      Seção: 0031

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 13/07/1977

Domicílio desde: 16/03/1995

Filiação: - DELFINA POLI TILL  
- VALMOR TILL

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): AGRICULTOR

Certidão emitida às 08:04 em 06/04/2021

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**6DUD.MGVI.TEZR./NBI**



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 544147**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida**, em relação a:

**NOME: JUCELEI TILL**

CPF: 927.693.659-91

RG: 03355617

Órgão expedidor: SSP

Nome da mãe: Delfina Poli Till

Nome do pai: Valmor Till

Data de nascimento: 13/07/1977

Certidão emitida às 10:32 de 06/04/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JUCELEI TILL CPF: 92769365991

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWCYK4WPXALMZWD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Abril de 2021



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JUCELEI TILL**  
**CPF: 927.693.659-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:18 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **27A7.235E.FB72.5AF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 10 de fevereiro de 2021.



Ofício ADM/PMNT 003/2021

Prezado Sr. Marcondes Dalprá  
Presidente da Comissão de Licitação

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar as despesas com gastos com Transporte Terceirizado referente ao ano de 2019 e 2020.

01-04-2019 até 30-04-2019 - R\$ 114.813,63

01-05-2019 até 31-05-2019 - R\$ 124.463,26

01-02-2020 até 31-03-2020 - R\$ 167.183,16

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

Adérico Edílio Dalri  
Contador da Prefeitura Mun. de Nova Trento



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
 - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 54/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 16/04/2021

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
			<b>Total:</b> R\$ 9,00
			<b>Total Geral:</b> R\$ 9,00

Nova Trento, 16 de Abril de 2021

  
ADÉRICO EDILÍO DALRI





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

**TRANSPORTE ESCOLAR**

**ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200



**REQUISIÇÃO PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO**

Da: Secretaria de Educação e Esportes  
Para: Comissão de Licitações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

**CONSIDERANDO** a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

**CONSIDERANDO** a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, que acrescenta inciso VI ao art. 11 da lei 9394/1996, onde se estabelece aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 3091, de 28 de abril de 2005, que regulamenta e estabelece as prerrogativas estaduais e municipais na manutenção do transporte público escolar, art. 9º: “**É da responsabilidade do Município a manutenção, a conservação e a fiscalização dos veículos destinados a realizar o transporte escolar, para garantir plenas condições de segurança aos alunos da rede do Estado**”.

**CONSIDERANDO** a lei complementar nº 754, de 26 de dezembro de 2019, que consolida o Programa Estadual de Transporte Escolar.

**CONSIDERANDO** o art. 02º da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as normas para procedimentos licitatórios: “As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, **ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei**”.

**CONSIDERANDO** o art. 24º da lei 8.666, que reza: “É dispensável a licitação (IV) **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, **serviços**, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



contratos”.

**CONSIDERANDO** o art. 01º da Lei Estadual 18.032, de 08 de dezembro de 2020, inciso X, que inclui as aulas presenciais na lista de atividades essenciais no território de Santa Catarina.

**CONSIDERANDO** que não existe licitação vigente para o fornecimento de transporte escolar terceirizado aos alunos da rede pública municipal e estadual residentes no município de Nova Trento.

**CONSIDERANDO** a situação atípica do município de Nova Trento, que conta com uma das maiores malhas de estradas de Santa Catarina, muitas delas em regiões interioranas de difícil acesso, onde verifica-se a existência de relevo montanhoso e úmido, com vias íngremes, estreitas e perigosas (conforme fotos em anexo), impossibilitando que a frota da Secretaria de Educação possa suprir a necessidade dos estudantes ali residentes.

**CONSIDERANDO** que não havia, quando do início da nova gestão (em 01 de janeiro de 2021), procedimento licitatório encaminhado ao setor de licitações, nem levantamento de linhas e rotas para o ano letivo de 2021, e que essa prática contraria a forma com que a Secretaria de Educação procedia nos anos anteriores, sempre realizando o estudo das rotas e encaminhando a documentação ao Setor de Compras com antecedência, conforme documento em anexo.

**CONSIDERANDO** a necessidade que tivemos em readaptar o sistema de transporte público municipal às normativas e leis que tratam do combate à pandemia de COVID-19 e ao PLANCON (Plano de Contingência) aprovado e implementado pela Secretaria de Educação de Nova Trento, onde se estabelece o limite máximo de alunos em 50 por cento da capacidade total do veículo.

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

**CONSIDERANDO** que o ano letivo na rede estadual de ensino iniciar-se-á em 18 de fevereiro de 2021, que o ano letivo na rede municipal iniciar-se-á em 22 de fevereiro de 2021, e que compete à Prefeitura Municipal o fornecimento de transporte para os alunos matriculados.

**CONSIDERANDO** que, não conseguiremos realizar o levantamento das linhas e alunos, bem como efetuar o procedimento licitatório em tempo hábil de atender a demanda proporcionada pelo retorno às aulas em regime de ensino híbrido.

**CONSIDERANDO** que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o art. 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, emitida pela ONU e endossada pela República Federativa do Brasil, onde se estabelece a educação como direito de todas as pessoas.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200



A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 12:00 horas da residência do Sr. **Jucelei Till**, transportando os alunos até Ponto localizado junto à Estrada Geral de Salto, retornando com os mesmos alunos às 17:30 horas, até a residência do Sr. Jucelei Till, onde busca aluno do período noturno da EEB Professor Francisco Mazzola, para levar até o mesmo ponto. Às 22:00 horas busca o referido aluno, voltando até a casa do sr. Jucelei Till, perfazendo diariamente 60 km.

Para o cumprimento da linha, será utilizado veículo com capacidade para transportar até 11 alunos, a ser pago em diárias, no valor de **R\$ 180,00**. A dispensa deverá servir apenas em caráter emergencial, por um período máximo de 180 dias até a realização de Procedimento Licitatório.

Isto posto, vimos requer a vossa senhoria que possamos proceder com **dispensa de Procedimento Licitatório** para suprir o fornecimento da linha de transporte **Ribeirão Mesquita / Estrada Geral Salto**, a ser realizada pelo sr. **Jucelei Till**, CPF nº 927.693.659-91, conforme documentação anexa.

Informo os valores de cada linha e a pessoa física a ser contratada:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Contratado/Valor
1	180	Diárias	<b>Período:</b> Vespertino <b>Linha:</b> Ribeirão Mesquita / Estrada Geral Salto  Veículo com capacidade para transportar <b>04 alunos;</b> <b>60 km/dia</b>	JUCELEI TILL – Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a diária.

**Obs.:**

- O pagamento será mensal de acordo com o relatório da Secretaria de Educação
- A prefeitura municipal reserva o direito de não contratar todas as linhas, linhas semelhantes poderão ser efetuadas por interessado que substitua os veículos de pequeno porte por outro com capacidade de transporte superior; Em todos os itinerários inclui-se o percurso de ida e volta. A Prefeitura Municipal, quando solicitada, disponibilizará de funcionário para o acompanhamento dos interessados aos itinerários propostos; A quilometragem contratada poderá ser menor ou maior, dependendo do número de matrículas efetuadas.
- Os veículos serão vistoriados pela Secretaria de Educação periodicamente.

Nova Trento (SC), 15 de fevereiro de 2021.

  
**Graciela Darós Piffer**  
Secretária Municipal de Educação





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021.

**Caracterização da Situação e objeto do contrato:** O Município de Nova Trento necessita realizar a seguinte linha de Transporte Escolar:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Contratado/Valor
1	180	Diárias	<b>Período:</b> Vespertino <b>Linha:</b> Ribeirão Mesquita / Estrada Geral Salto  Veículo com capacidade para transportar <b>04 alunos;</b> <b>60 km/dia</b>	JUCELEI TILL – Valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) a diária.

**Razão da Escolha:** A escolha recaiu sobre os interessados, com veículos em boas condições de uso, que residissem o mais próximo possível das linhas a serem atendidas, que aceitassem o preço proposto pela administração, com motorista capacitado para realizar serviço de transporte escolar e tivessem disponibilidade de horário.

→ **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago por diária foi determinado com base nos gastos referentes ao mês de fevereiro e março dos últimos dois anos, considerando preço do combustível, tipo de veículo a ser utilizado e desgaste com manutenção dos veículos.

**Do fundamento Legal:** A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;” (Redação dada pela Lei nº 8.666/93).

**Dotação orçamentária:**  
**3.3.90.36.99.00.00.00**

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

**Marcondes Dalprá**  
**Presidente Comissão de Licitação**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 3267-3200

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



### **RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação de serviços de Transporte Escolar para cobertura da Zona Urbana e Rural de nosso município para o exercício de 2021, em caráter emergencial, para suprir o fornecimento da linha de transporte **Ribeirão Mesquita / Estrada Geral Salto**, com fundamento no art. 24, inciso IV, a favor da pessoa física: **Jucelei Till**, de CPF nº 927.693.659-91, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por diária, pagos mensalmente de acordo com o relatório da Secretaria de Educação.

Publique-se.

Nova Trento (SC), 15 de fevereiro de 2021.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

***PARECER JURÍDICO PGM/NT***

1. Trata-se de processo licitatório, na modalidade de dispensa de licitação, para fornecimento de transporte escolar terceirizado na linha entre as localidades **RIBEIRÃO MESQUITA / ESTRADA GERAL SALTO** no município de Nova Trento/SC.

2. Denota-se da própria justificativa que deu ensejo ao presente procedimento a responsabilidade do Estado, no caso, do município, de fornecer transporte público aos estudantes. Ou seja, é ônus da municipalidade, sob pena das sanções previstas em lei e do ajuizamento de ação civil pública, o fornecimento de transporte escolar gratuito a todos os estudantes da rede pública municipal de ensino.

3. Entretanto, é cediço a dificuldade encontrada no município de Nova Trento para contratação de serviços de transporte escolar para atender o interior do município, isso porque, a área não urbana de Nova Trento, além de extensa, possui localidades cujo acesso é precário, não sendo possível a utilização de ônibus e desinteressando o aparecimento de candidatos ao certame.

4. A dificuldade, nos últimos anos, em realizar a contratação de transporte para atender alguns pontos do interior de Nova Trento é facilmente evidenciada a partir da análise dos processos licitatórios ns. Pregão - N.º 134/2018 - PP 089<sup>1</sup> e Pregão - N.º 124/2019 - PP 086<sup>2</sup>, realizados presencialmente, onde se denota que os aludidos procedimentos que tinham o mesmo objeto desta licitação findavam parcialmente desertos em razão do não aparecimento de proponentes interessados.

---

<sup>1</sup> <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/133798>

<sup>2</sup> <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/150083>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---

5. Diante desse enredo fático, oportunamente a Administração Pública de Nova Trento realizou, nesses casos, respectivamente, as Dispensas e Licitações sob os ns. 008/2019 - DL 003<sup>3</sup> e 131/2019 - DL 019<sup>4</sup>, ambas fulcradas no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;**

6. Vale mencionar ainda que, em anos anteriores, as licitações referentes ao transporte escolar no interior do município eram enviadas ao setor de compras com boa antecedência, visando planejar o transporte dos estudantes para o ano letivo subsequente. **Todavia, na virada do último ano, seja pela pandemia do coronavírus, que insistia e insiste até hoje em pôr em xeque a realização das aulas presenciais, seja pela troca na Administração Municipal de Nova Trento, não se procedeu com a licitação de transporte escolar para atendimento dos infantes durante o ano letivo de 2021.**

7. Isto é, a nova administração municipal, cujo mandato se iniciou em 1º de janeiro de 2021, viu-se compelida a, sem qualquer processo licitatório em andamento ou contrato administrativo que viabilizasse o transporte em comento, implementar o modelo híbrido de aulas nas escolas, em razão da lei estadual n. 18.032/2020 que estabeleceu como atividade essencial as aulas presenciais em todo o Estado de Santa Catarina.

8. *Ad argumentandum tantum*, repisa-se que diante da incerteza do reinício das aulas ocasionada pela crescente curva de contágio reportada hodiernamente nos meios de comunicação, seria ilógico realizar a licitação para a contratação de transportes escolares uma vez que sequer havia qualquer previsão assertiva que indicasse o retorno às aulas.

---

<sup>3</sup> <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/139105>

<sup>4</sup> <https://www.novatrento.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/33855/codLicitacao/151167>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

9. Nesse norte, diante da emergência no fornecimento de transporte público escolar, frente ao início abrupto das aulas presenciais (após quase um ano), o município de Nova Trento visando atender o preceito constitucional estampado no Art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil<sup>5</sup>, qual seja o direito ao transporte, diligenciou junto às secretarias e órgãos de assessoramento municipal, num esforço conjunto, para atender as exigências do calendário letivo que se iniciaram no município no dia 22/02/2021<sup>6</sup> e manter o serviço transporte escolar aos infantes de todos os cantos do município, por mais longínquos e distantes que fossem.

10. Isto posto, há que se mencionar que o município afixou a data para o retorno às aulas presenciais em paralelo ao estipulado pela Secretaria de Educação do Governo do Estado de Santa Catarina, que em atenção ao Decreto Estadual nº 1.153 de 2021, permitiu o retorno das aulas no dia 17 de fevereiro de 2021.

11. Em que pese se trate de situação de urgência, esta Dispensa de Licitação para a disponibilização de transporte escolar aos estudantes do interior do município de Nova Trento deve guardar certa semelhança com as dispensas realizadas nos anos anteriores, buscando de forma justa e equitativa remunerar os particulares observando sempre se os preços praticados pelo mercado que garantem o equilíbrio e afastam, sobremaneira, um locupletamento tanto do Poder Público, quanto do Particular.

12. Conforme demonstrado no ofício da Secretaria de Educação que instrui a presente dispensa de licitação, não há tempo hábil para instruir um processo licitatório regular sem conflitar com o retorno às aulas, de modo que a demora pode acabar prejudicando o transporte dos alunos.

13. Ademais, a lei de licitações, diante de emergência ocasional, autoriza a dispensa de licitação quando há risco de prejuízo à continuidade de determinado serviço, vejamos:

---

<sup>5</sup> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

<sup>6</sup> <https://www.novatreto.sc.gov.br/noticias/ver/2021/01/em-nova-trento-creches-e-aulas-presenciais-serao-retomadas-a-partir-de-fevereiro>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo** ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

14. De mais a mais, urge assentar a necessidade de se estipular parâmetros de contratação com os particulares, de modo que seja possibilitada a aferição da regularidade perante os órgãos públicos, informando os autos da presente dispensa de licitação com, no mínimo:

- a) Especificação do trajeto e o valor a ser pago de maneira detalhada (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);
- b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação (art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);
- c) Habilitação jurídica dos contratados (art. 28 da Lei 8.666/93);
- d) Documentação relativa à regularidade perante o fisco (art. 29, Lei 8.666);
- e) Documentação relativa à capacidade técnica, equivalente à Carteira Nacional de Habilitação (art. 30, Lei 8.666/93);
- f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira. Demonstrar que possui patrimônio para cumprir com a obrigação (art. 31, Lei 8.666/93);

15. Importante ressaltar que pela própria conjuntura apresentada, inclusive com a troca da administração municipal, inexistência de processo em andamento e tampouco contrato em vigor, tudo isso associado ao reinício das aulas, não há que se falar em emergência fabricada, aquela que é corretamente punida no âmbito dos Tribunais Pátrios por gestar fraudes em processos licitatórios.

16. Ao contrário disto! Imperativo destacar que a Administração nutre todos os esforços para garantir o direito constitucional ao transporte sem, contudo,





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

malferir os preceitos infraconstitucionais correlacionados ao processo licitatório que se consubstanciam na regra, sendo a dispensa de licitação a exceção.

17. Nesse diapasão, para garantir a atuação proba da Administração e a moralidade administrativa, a fim de evitar que a administração incorra em atos eivados de ilegalidade, pautando sua atuação nas exceções, faz-se necessário o imediato lançamento de edital convocando interessados para participarem de um certame que garanta a ampla concorrência entre os licitantes.

18. Por todo o exposto, **OPINO** pela dispensa de licitação com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993.

19. Salvo melhor Juízo, eis o parecer!

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.

---

Mário Antônio Feller Guedes  
Procurador-Geral do Município  
OAB/SC 57.904



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

**CNPJ:** 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205  
**Endereço:** Praça del Comune, 126 - Centro  
**CEP:** 88270-000 - Nova Trento

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 13/2021**

**Processo Adm.:** 54/2021  
**Data do Processo:** 15/02/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 54/2021  
b) **Nr. Licitação:** 13/2021 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 15/02/2021  
**Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA COBERTURA DA ZONA URBANA E RURAL DE NOSSO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.*



**Participante: JUCELEI TILL**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TRANSPORTE ESCOLAR - DIÁRIA	180,000	DIÁRIA	180,00	32.400,00
<b>Total do Participante:</b>					32.400,00
<b>Total Geral:</b>					32.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00



02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Nova Trento, 15/02/2021



TIAGÓ DALSASSO  
PREFEITO

Assinatura do Responsável



Nova Trento, em 24 de junho de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC



### PROCESSO Nº 053/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Publicação Nº 3115055

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 053/2021, modalidade Dispensa de Licitação n.º 012/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador do CPF Nº 455.364.739-72, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito

### PROCESSO Nº 054/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Publicação Nº 3115069

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 054/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 013/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JUCELEI TILL, portador do CPF nº 927.693.659-91, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito

### PROCESSO Nº 055/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Publicação Nº 3115071

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 055/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 014/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ODILO LUIZ MARCHI, portador do CPF nº 433.222.559-72, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de Fevereiro de 2021.

Tiago Dalsasso  
Prefeito

### PROCESSO Nº 056/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

Publicação Nº 3115078

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 056/2021, modalidade: Dispensa de Licitação n.º 015/2021. Homologação: 15/02/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: FELIPE COSTA ORLANDI, portador do CPF nº 088.936.369-21, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Vigência: 15/02/2021 até realização





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO Nº 031/2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO E O SR. JUCELEI TILL.**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, portador do CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado o senhor **JUCELEI TILL**, portador do CPF nº 927.693.659-91, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

**Processo Licitatório nº 054/2021 – Dispensa de Licitação nº 13/2021**  
**Ribeirão Mesquita / Estrada Geral Salto**

A linha tem por objetivo a prestação de serviços de Transporte Escolar, partindo às 12:00 horas da residência do Sr. **Jucelei Till**, transportando os alunos até Ponto localizado junto à Estrada Geral de Salto, retornando com os mesmos alunos às 17:30 horas, até a residência do Sr. Jucelei Till, onde busca aluno do período noturno da EEB Professor Francisco Mazzola, para levar até o mesmo ponto. Às 22:00 horas busca o referido aluno, voltando até a casa do sr. Jucelei Till, perfazendo diariamente 60 km.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada**

O contratado deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como indicações do edital de licitação.

### **CLÁUSULA QUARTA - Do Veículo**

O contratado colocará para execução dos serviços o veículo em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.).

### **CLÁUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento**

O valor a ser pago por viagem de ida e volta é de R\$ 180,00, referente à diária para veículo com capacidade de transportar 4 alunos, e o respectivo pagamento será efetuado no dia 15 de cada mês subsequente ao vencido. Parágrafo Único – O valor estabelecido na diária poderá sofrer alteração em virtude dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – Das Punições**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



A Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam ao CONTRATADO, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela CONTRATANTE, o estabelecido neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança**

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ Primeiro: O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ Segundo: O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

§ Terceiro: O contratado de obriga a manter o decoro durante os préstimos de seu serviço, trajando-se adequadamente e tratando alunos, pais, professores e servidores da Secretaria de educação com respeito e integridade.

#### **CLÁUSULA OITAVA – Dos protocolos de combate à pandemia de COVID-19**

Se obriga o Contratado a fazer uso, durante todo o trajeto, de máscara adequada que previna contaminação de COVID-19, bem como de álcool em gel, que deve ser igualmente disponibilizado aos alunos transportados. O contratado também deverá assegurar que os transportados mantenham distanciamento social em seus acentos, e que utilizem a máscara adequadamente durante todo o trajeto. O veículo utilizado para o transporte deverá ser higienizado regularmente com álcool 70 por cento.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Previdência**

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vigência**

O presente contrato terá início a partir de 15 de fevereiro de 2021 vigorando até a realização de Procedimento Licitatório correspondente para a contratação de transporte terceirizado, no cumprimento da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Rescisão**

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a PREFEITURA MUNICIPAL por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando o CONTRATADO não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



desta Prefeitura



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro**

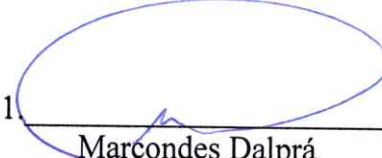
As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato. E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

**Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.**

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Prefeito  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**JUCELEI TILL**  
Contratado

  
\_\_\_\_\_  
**Graciela Darós Piffer**  
Secretária Municipal de Educação

1.   
\_\_\_\_\_  
Marcondes Dalprá

2.   
\_\_\_\_\_  
Fabio de Freitas

# Nova Trento

## PREFEITURA

### CONTRATO N. 092/2021

Publicação Nº 3114714

CONTRATO Nº 092/2021

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, inscrito no CNPJ sob o número 03.603.739/0001-86, com sede à Rua Felipe Schmitd, nº 785, Bairro Centro, município – Florianópolis - SC, CEP 88.010-002. Objeto do Contrato: Contratação do SENAC, para prestação de consultoria e serviços educacionais para o desenvolvimento de ações estratégicas de fortalecimento do Turismo no município de Nova Trento/SC. No valor global de R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais), os quais serão pagos em seis parcelas mensais iguais e fixas no valor de R\$ 2.816,66 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) cada parcela, pago pela prefeitura de Nova Trento. Vigência: 28/06/2021 até 28/12/2021.

Nova Trento, 25 de junho de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito



### CONTRATO Nº 030/2021

Publicação Nº 3115158

CONTRATO Nº 030/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 09E18263F1664CFEFC2ACACC7D8208372D5CAEC9

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: CARLOS ALBERTO DA SILVA, portador do CPF Nº 455.364.739-72, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

### CONTRATO Nº 031/2021

Publicação Nº 3115162

CONTRATO Nº 031/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) A8D1E6C0A1A5D2A5D30EC52F20D107DD7AF56455

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: JUCELEI TILL, portador do CPF nº 927.693.659-91, pessoa física, residente no município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços de transporte escolar para cobertura da zona urbana e rural de nosso município para o Exercício de 2021. Valor diário de R\$ 300,00 (trezentos reais). Vigência: 15/02/2021 até realização de novo Processo Licitatório.

Nova Trento, 15 de fevereiro de 2021.  
Tiago Dalsasso  
Prefeito

### CONTRATO Nº 032/2021

Publicação Nº 3115165

CONTRATO Nº 032/2021

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 05F7061FFD8A3D05845A6C6F07BE610BDE60E6ED

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60.